ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro
CNPJ 08.781.791/0001-46

LEI N°. 302/2010

Cuitegi/PB em 10 de Maio de 2010.

Cria a Lei que regulariza os incentivos e valorização da implantação da Lei 10.639 – LDB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Resolve:

Artigo 1°. Criar a Lei que regulariza os incentivos e valorização do Ensino de Cultura Afro brasileira no município de Cuitegi – Paraíba.

Artigo 2°. Garantir aos estabelecimentos de ensino da rede municipal a inclusão do Ensino de Cultura Afro brasileira especialmente nas séries finais do ensino fundamental.

Artigo 3°. Realizar capacitação para professores da rede de ensino municipal, oficinas, seminários e palestras.

Artigo 4°. Incluir no calendário escolar o dia 20 de novembro Dia da Consciência Negra.

Artigo 5°. Dos conteúdos programáticos a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertencentes a História do Brasil.

Artigo 6°. A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, em 10 de Maio de 2010.

EDNALDO PAULO LINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL